

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019 – SMTUR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de planejamento, produção, promoção, execução e fiscalização dos eventos que compõem o Carnaval 2020, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, bem como locação de áreas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300.594,26 (seis milhões, trezentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO N.º: 129.830/2019

DOTAÇÃO N.º: 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º: 6076.2019/0000844-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 1 de 9





**CIDADE DE
SÃO PAULO
TURISMO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **Secretaria Municipal de Turismo**, inscrita no C.N.P.J. nº 31.560.607/0001-50, com sede no Viaduto do Chá n.º 15, 11º andar, neste ato representada pelo senhor **VICENTE ROSOLIA**, respondendo pelo senhor Secretário **MIGUEL CALDERARO GIACOMINI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, n.º. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual n.º. 104.969.196.117, neste ato representado por seu Diretor Presidente senhor **OSVALDO ARVATE JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 9.395.464-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 054.767.948-32 e por seu e por seu Diretor de Turismo e Eventos senhor **FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI**, RG. nº 18.152.018-7 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 094.428.178-84, doravante denominada simplesmente **CONTRADA** têm entre si justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços** (o “**CONTRATO**”), celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2019/0000844-1 e no disposto artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de planejamento, produção, promoção, execução e fiscalização dos eventos que compõem o Carnaval 2020, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, bem como locação de áreas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste **CONTRATO** é de **R\$ 6.300.594,26** (seis milhões, trezentos mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme detalhamento contido na Planilha V – Cronograma Financeiro do Ofício 106/2019-SPTuris, nele incluídos os impostos, taxa de administração, encargos e demais despesas, podendo ser alterado dentro dos limites legais, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face à inclusão, modificação ou cancelamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 2 de 9



de serviços.

2.1.1. A taxa de administração da **CONTRATADA**, prevista no item 2.1, é estimada na porcentagem de 5% (quatro por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total do Carnaval Paulistano 2020 e remunerará todos os serviços de gestão contratados (organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização do carnaval), devendo estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

2.1.2. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela **CONTRATADA** será considerado o valor total do projeto, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.1, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente.

2.2. Os valores destinados ao pagamento de infraestrutura, são os detalhados abaixo:

a) R\$ 4.369.956,71 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) destinados ao pagamento da Infraestrutura do Sambódromo, conforme discriminado na Planilha I e II;

b) R\$ 730.043,29 (setecentos e trinta mil reais e vinte e nove centavos) destinados ao pagamento da Infraestrutura Sambódromo – Liga, conforme discriminado na Planilha I e II;

c) R\$ 161.027,07 (cento e sessenta e um mil e vinte e sete reais e sete centavos) destinados ao pagamento da Corte, conforme discriminado na Planilha I e III.

d) R\$ 502.613,27 (quinhentos e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) destinados ao pagamento do Carnaval de Bairro, conforme discriminado na Planilha I e IV; e,

e) R\$ 536.953,92 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) destinados ao pagamento da locação do Sambódromo, conforme discriminado na Planilha I.

2.3. O valor referente ao patrocínio para a Infraestrutura do Sambódromo será de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), como consta na Planilha I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 3 de 9



31. O pagamento dos valores pactuados na Cláusula Segunda do presente ajuste será feito em 04 (quatro) parcelas, de acordo com o Cronograma Financeiro, conforme planilha V e de acordo com as instruções da Secretaria das Finanças, na forma abaixo relacionada:

PARCELA	VALOR	PREVISÃO DE PAGAMENTO
1ª	R\$ 3.336.448,82	Dezembro de 2019
2ª	R\$ 1.324.557,86	Janeiro de 2020
3ª	R\$ 1.324.557,86	Fevereiro de 2020
4ª	R\$ 315.029,72	Após prestação de contas

32. Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão liquidados nos meses indicados, mediante prévio requerimento da **CONTRATADA**.

33. Deverão constar dos ajustes a serem formalizados pela **CONTRATADA** com a prestação de contas e sua apreciação antes do pagamento da última parcela a ser paga pela **CONTRATADA**, de forma a garantir a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente **CONTRATO** vigorará por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O controle de execução será exercido pelo servidor Vander Lins Gomes – RF N.º 838.707-9, na qualidade de **FISCAL**, e pela servidora Bruna Gadelha Suyama – RF N.º 805.989-6, como **SUPLENTE**, designados através do Despacho Autorizatório sob docs. 024565257 e 024624497.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



- 6.1.1.** Boa e regular execução do objeto deste **CONTRATO**;
- 6.1.2.** Fornecimento de todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.3.** Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação da execução do objeto do presente ajuste;
- 6.1.4.** Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste **CONTRATO**;
- 6.1.5.** Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, acarretado por empregado, preposto ou contratado.
- 6.1.6.** A garantir que todos os gastos executados por meio do **CONTRATO** estejam em consonância com as informações descritas na Planilha I, constante no Anexo I, tendo sua comprovação mediante a Prestação de Contas, prevista na Cláusula Quinta;
- 6.1.7.** A prestar contas dos recursos previstos nas Planilhas I, II e III, constantes do Anexo I, nos termos das subcláusulas 5.3 e 5.4 do **CONTRATO**;
- 6.1.7.1.** A apresentação da Prestação de Contas, por parte da **CONTRATADA**, deverá conter todos os Comprovantes Financeiros nela discriminados.
- 6.1.7.2.** A garantir que eventual saldo, oriundo dos recursos que perfazem o **CONTRATO**, deverá ser devolvido à **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, não alterando o valor da Taxa de Administração.
- 6.1.8.** A assegurar o fiel cumprimento das condições contidas na Lei Federal nº. 13146/2015, garantindo assim que os serviços ora contratados estejam em consonância com os preceitos de acessibilidade contidos no referido dispositivo.

6.2.4. A **CONTRATADA** deverá assegurar o fiel cumprimento as condições contidas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/15).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

7.2. Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

a) 10% (dez por cento) por inexecução parcial do **CONTRATO**, sobre a parcela não executada;

b) 20% (vinte por cento) por inexecução total do **CONTRATO**;

c) 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso na prestação de contas prevista no item 6.1.6.4.1.

7.3. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.4. Dar-se-á a rescisão do **CONTRATO**, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, Lei Municipal nº 13.278/02, bem como Decreto nº 44.279/03.

7.5. Em razão das características específicas e grandiosidade do evento, os itens de infraestrutura consignados na Planilha I, anexa ao **CONTRATO**, poderão ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas, bem como ter itens suprimidos ou novos adicionados, desde que não aumentem o valor do **CONTRATO**.

7.5.1 As alterações que não aumentem o valor do **CONTRATO** deverão ser autorizadas pela fiscalização do **CONTRATO**.

7.5.2 No caso da modificação gerar um aumento do valor do **CONTRATO**, a mesma deverá ser processada por meio de termo aditivo ou suportado pela **CONTRATADA**.



CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste **CONTRATO**, nenhuma das Partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **CONTRATO**, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

9.1. As Partes comprometem-se a:

9.1.1. Combater as práticas de trabalho análogo ao de escravo, bem como de contratação de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais;

9.1.2. Combater as práticas de discriminação negativas e limitativas ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando prevenir e combater práticas discriminatórias negativas em seus respectivos estabelecimentos comerciais; e,

9.1.3. Envidar seus melhores esforços proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e combater qualquer agressão, perigo ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 7 de 9



risco de dano ao meio ambiente, executando seus serviços em observância das leis, regulamentos, atos normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fazem parte do **CONTRATO**, independente de transcrição, a proposta e suas planilhas.

10.2. Executado o **CONTRATO**, procederá a **CONTRATANTE** ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas Partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

10.3. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº. 44.279/03.

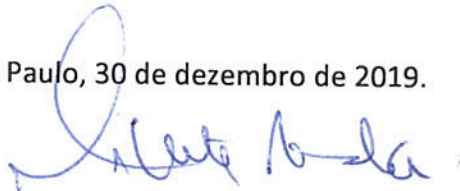
10.4. As despesas com a execução do presente **CONTRATO** serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 129.830/2019, emitida na dotação n.º 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

10.5. As despesas no exercício de 2020 serão cobertas pelo orçamento pertinente.

10.6. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.




VICENTE ROSOLIA

Respondendo pelo Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR



OSVALDO ARVATE JÚNIOR
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI
Diretor de Turismo e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:




1.
RG:

2.
RG:



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308

   turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 9 de 9



PLANILHA I - CARNAVAL 2020 - Infraestrutura



	Tipo	Histórico	Valor
Infraestrutura Sambódromo - SPTURIS	Infra acesso	Atendimento às necessidades da CET para sinalização viária e canalização de trânsito, utilizando de grades, fechamentos metálicos nas áreas internas e externas, cones e supercones e faixas, desde os ensaios até a realização efetiva do evento	R\$ 63.286,50
	Estruturação	Materiais e equipamentos para atender as montagens de estruturas para o público, agentes públicos e Spturis na área interna do evento, áreas comuns, Camarote da Prefeitura, materiais, equipes e equipamentos para manutenção e adequação do Sambódromo, conforme anexo	R\$ 375.822,86
	Segurança, Limpeza e saúde	Serviços de Segurança, Limpeza, Postos médicos e ambulâncias, segundo orientação de SEGUR III, bombeiro e Secretaria de Saúde (COMURGE E COVISA), CFTV, Bombeiro Civil, Sanitários Químicos e PNE's	R\$ 899.989,91
	Produção, logística e insumos	Pulseiras, Rádios comunicadores, locação de Carinhos e elétricos, x1 Lanche para os órgãos públicos (PM, CET, GCM, Prefeituras Regionais e Polícia Civil)	R\$ 963.326,04
	Apuração Imprensa	Itens utilizados apenas no dia da apuração	R\$ 10.322,55
	Engenharia	Catering, coletes, Equipamentos de informática, praticável e credenciamento e pesquisa	R\$ 96.750,00
	Equipe de Produção	Manutenção e revisão do terreno para os carros alegóricos, pintura geral, liberação de Alvarás e AVCB e consumo de água e energia	R\$ 965.986,94
		Equipe alocada para o evento desde o planejamento, incluindo ensaios técnicos, desfile, apuração, montagem e desmontagem e fechamento	R\$ 355.927,32
	Sub total		R\$ 3.731.412,12
	Impostos a recolher	10,75% de impostos	R\$ 469.770,35
	Taxa de Administração	5% de taxa de administração	R\$ 168.774,24
	Total Infra Sambódromo		R\$ 4.369.956,71

	Tipo	Histórico	Valor	
Infraestrutura Sambódromo - LIGA	Infra acesso	Atendimento às necessidades da CET para sinalização viária e canalização de trânsito, utilizando de grades, fechamentos metálicos nas áreas internas e externas, cones e supercones e faixas, desde os ensaios até a realização efetiva do evento	R\$ 261.558,00	
	Estruturação	Materiais e equipamentos para atender as montagens de estruturas para o público, agentes públicos e Spturis na área interna do evento, áreas comuns, Camarote da Prefeitura, materiais, equipes e equipamentos para manutenção e adequação do Sambódromo, conforme anexo	R\$ 252.000,00	
	Segurança, Limpeza e Saúde	Serviços de Segurança, Limpeza, Postos médicos e ambulâncias, segundo orientação de SEGUR III, bombeiro e Secretaria de Saúde (COMURGE E COVISA), CFTV, Bombeiro Civil, Sanitários Químicos e PNE's	R\$ 106.978,80	
		Sub total		R\$ 620.536,80
		Impostos a recolher	10,75% de impostos	R\$ 78.479,65
	Taxa de Administração	5% de taxa de administração	R\$ 31.026,84	
	Total Infra Sambódromo		R\$ 730.043,29	

	Tipo	Histórico	Valor	
Corte	Estruturação	Cenografia, Iluminação, Sonorização, Seguranças, Serviços médicos, Limpeza, Carinhos	R\$ 131.158,72	
	Equipe de Produção	Equipe alocada para o evento	R\$ 6.000,00	
		Sub total		R\$ 137.158,72
		Impostos a recolher	10,75% de impostos	R\$ 17.310,41
		Taxa de Administração	5% de taxa de administração	R\$ 6.557,94
	Total Corte		R\$ 161.027,07	

	Tipo	Histórico	Valor	
Carnaval de Bairro	Butantã		R\$ 126.779,01	
	Vila Esperança	Nos mesmos moldes de Infra, em proporções menores	R\$ 181.640,61	
	Avenida São João		R\$ 109.277,85	
	Equipe de Produção	Equipe alocada para o evento	R\$ 10.000,00	
		Sub total		R\$ 427.697,47
		Impostos a recolher	10,75% de impostos	R\$ 54.030,93
	Taxa de Administração	5% de taxa de administração	R\$ 20.884,87	
	Total Carnaval de Bairro		R\$ 502.613,27	

LOCAÇÃO SAMBÓDROMO	R\$ 536.953,92
---------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL	R\$ 6.300.594,26
--------------------	-------------------------

	Tipo	Histórico	Valor
Infraestrutura Sambódromo - PATROCÍNIO	Estruturação	Materiais e equipamentos para atender as montagens de estruturas para o público, agentes públicos e Spturis na área interna do evento, áreas comuns, Camarote da Prefeitura, materiais, equipes e equipamentos para manutenção e adequação do Sambódromo, conforme anexo	R\$ 674.000,00
	Total Infra Sambódromo		R\$ 674.000,00

CONTRATO PMSP	R\$ 6.300.594,26
----------------------	-------------------------

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO	R\$ 674.000,00
-------------------------------	-----------------------

CONTRATO PMSP + PATROCÍNIO	R\$ 6.974.594,26
-----------------------------------	-------------------------

CARNAVAL 2020

PLANILHA II - SAMBÓDROMO



Público / dia: 35000 - desfiles

Dias: ensaios, preparação, 04 dias desfiles, 02 dias apuração

Horário / dia: 16.00 às 07.00

Locais: Parque Anhembi, Terreno Aeronáutica, Entorno

SPTURIS

Tipo	Item	Qtde.	Unidade	Tipo/Prazo	Vlr. Unit.	Total
Infra acesso	Plotagem / Faixa de indicação de trânsito	1200	m²	serviço/período	R\$ 43,14	R\$ 51.768,00
	Metalon	150	m	serviço/período	R\$ 3,34	R\$ 501,00
	Treliça Q-30	204	m²	locação/período	R\$ 30,00	R\$ 6.120,00
	Treliça Q-15	163,25	m²	locação/período	R\$ 30,00	R\$ 4.897,50
Estruturação	Tendas	1	Serviço	locação/período	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
	Ambientação	1	Unid.	locação/período	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	Recepcionista	100	Diária	serviço	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
	Ascensoristas	24	Diária	serviço	R\$ 175,00	R\$ 4.200,00
	Gráfica	1	Serviço	serviço	R\$ 11.360,26	R\$ 11.360,26
	Gerador 250 kVA	1	Diária	locação/período	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
	Pulseira de identificação	3600	Unid.	aquisição	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
	Bebedouros	10	Unid.	locação/período	R\$ 380,58	R\$ 3.805,80
	Micro ônibus	20	Diária	serviço	R\$ 864,84	R\$ 17.296,80
	Fotógrafo	1	Serviço	serviço	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	Pulseira de identificação tyvek	28400	Unid.	aquisição	R\$ 0,20	R\$ 5.680,00
Segurança Limpeza Saúde	Seguro de responsabilidade civil	1	Unid.	serviço	R\$ 20.100,00	R\$ 20.100,00
	Segurança	963	Diária	serviço	R\$ 317,37	R\$ 305.627,31
	Bombeiro civil	464	Diária	serviço	R\$ 197,23	R\$ 91.514,72
	Posto médico (equipe/ambulâncias)	20	Conjunto	serviço/período	R\$ 8.500,00	R\$ 170.000,00
	Ambulância remoção	63	Diária	serviço/período	R\$ 1.440,76	R\$ 90.767,88
	Ambulância UTI	2	Diária	serviço/período	R\$ 2.185,00	R\$ 4.370,00
	Limpeza	857	Diária	serviço	R\$ 230,00	R\$ 197.110,00
Material de limpeza	1	Unid.	aquisição	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	
Produção Logística Insumos	Adesivo para veículo - autodestruíto	3800	Unid.	aquisição	R\$ 1,70	R\$ 6.460,00
	Camiseta	1500	Unid.	aquisição	R\$ 12,25	R\$ 18.375,00
	Apoio operacional	2015	Postos	serviço	R\$ 119,85	R\$ 241.497,75
	Carregadores profissionais	932	Diária	serviço	R\$ 189,79	R\$ 176.884,28
	Rádio HT	720	Unid.	locação/período	R\$ 17,22	R\$ 12.398,40
	Equipamento de informática	1	Unid.	locação/período	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
	Água	2850	Caixa	aquisição	R\$ 15,89	R\$ 45.286,50
	Kit lanche	25000	Unid.	aquisição	R\$ 8,39	R\$ 209.750,00
	Telefonia/internet	1	Serviço	serviço/período	R\$ 149.174,11	R\$ 149.174,11
	Carrinho passageiro elétrico	80	Diária	locação/período	R\$ 562,50	R\$ 45.000,00
Material alomoxarifado	1	Unid.	aquisição	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Apuração	Mobiliário	1	Conjunto	locação/período	R\$ 4.825,61	R\$ 4.825,61
	Som tipo 4	1	Diária	locação/período	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
	Palco tipo 3 (8x6) sem cobertura	1	Unid.	locação/período	R\$ 3.246,94	R\$ 3.246,94
Imprensa	Catering	1	Serviço	serviço/período	R\$ 50.250,00	R\$ 50.250,00
	Coletes	600	Unid.	aquisição	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
	Fotógrafo	1	Serviço	serviço	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	Equipamento de informática	1	Conjunto	locação/período	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
	Praticável para fotógrafos	1	Unid.	locação/período	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Pesquisa de campo	1	Unid.	serviço/período	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Engenharia	Locação de bebedouros	1	1		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
	Contratação de empresa para documentação - AVCB	1	1		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	Consumo água - ensaios técnicos	1	1		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
	Consumo energia - ensaios técnicos	1	1		R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
	Consumo água - evento	1	1		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
	Consumo energia - evento	1	1		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
	Plataforma elevatória	1	1		R\$ 75.137,82	R\$ 75.137,82
	Manutenção civil	1	1		R\$ 78.849,12	R\$ 78.849,12
	PRODUÇÃO (**)					R\$ 355.927,32

Custo	Total	R\$ 4.369.956,71
-------	-------	------------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 469.770,35
Taxa Adm. (*)	R\$ 168.774,24

CARNAVAL 2020
PLANILHA II - SAMBÓDROMO



Público / dia: 35000 - desfiles

Dias: ensaios, preparação, 04 dias desfiles, 02 dias apuração

Horário / dia: 16:00 às 07:00

Locais: Parque Anhembi, Terreno Aeronáutica, Entorno

LIGA

Tipo	Item	Qtde.	Unidade	Tipo/Prazo	Vir. Unit.	Total
Infra acesso	Fechamento metálico - tapume	1	Serviço	locação/período	R\$ 162.486,00	R\$ 162.486,00
	Grade	3200	Unid.	locação/período	R\$ 20,96	R\$ 67.072,00
	Mezzanino de fiscalização	1	Unid.	locação/período	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Estruturação	Gerador 450 kVA	1	Diária	locação/período	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00
Segurança	CFTV - monitoramento de segurança	1	Sistema	serviço/período	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Limpeza	Banheiro químico padrão	350	Unid.	locação/período	R\$ 123,32	R\$ 43.162,00
Saúde	Banheiro químico PNE	80	Unid.	locação/período	R\$ 172,71	R\$ 13.816,80

Custo	Total	R\$	730.043,29
-------	-------	-----	------------

Imposto a Recolher (*)	R\$	78.479,65
Taxa Adm. (*)	R\$	31.026,84

LIGA

CARNAVAL 2020


**PLANILHA III - ELEIÇÃO E MANUTENÇÃO DA
CORTE DO CARNAVAL 2019**

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	COREÓGRAFO	1	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	AGENTE DE LIMPEZA	6	1		R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	BOMBEIRO CIVIL	2	1		R\$ 177,23	R\$ 354,46
	CAFÉ TIPO C	130	1		R\$ 15,82	R\$ 2.056,60
	CAPTAÇÃO TIPO B	1	1		R\$ 600,00	R\$ 600,00
	CARREGADORES	6	1		R\$ 189,79	R\$ 1.138,74
	CENOGRAFIA	1	1		R\$ 71.000,00	R\$ 71.000,00
	CETROS, TIARAS, COROAS	1	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	CHAVE DA CIDADE	1	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	TROFÉUS	4	1		R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
	DIRETOR DE PALCO	1	2		R\$ 623,28	R\$ 1.246,56
	FAIXA DE CONDECORAÇÃO	1	1		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
	GERADOR 250 KVA	1	2		R\$ 1.543,19	R\$ 3.086,38
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 2.187,00	R\$ 2.187,00
	KIT LANCHE B	180	1		R\$ 6,80	R\$ 1.224,00
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B	1	1		R\$ 427,22	R\$ 427,22
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	80	1		R\$ 43,14	R\$ 3.451,20
	PROJEÇÃO C	2	2		R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
	SEGURANÇA	20	1		R\$ 317,37	R\$ 6.347,40
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	TRANSPORTE DE PESSOAS POR ÔNIBUS	2	1		R\$ 829,58	R\$ 1.659,16
	PRODUÇÃO (**)	1,00	1			R\$ 6.000,00

Custo	Parcial "B"	R\$	161.027,07
--------------	--------------------	-----	------------

Imposto a Recolher (*)	R\$	17.310,41
Taxa Adm. (*)	R\$	6.557,94

CARNAVAL 2020



PLANILHA IV - CARNAVAL DE BAIRRO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
BUTANTÁ	AGENTE DE LIMPEZA	2	2		R\$ 230,00	R\$ 920,00
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	100	1		R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	44	1		R\$ 123,32	R\$ 5.426,08
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO - 2ª diária	44	1	50%	R\$ 61,66	R\$ 2.713,04
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 172,71	R\$ 345,42
	BANHEIRO QUÍMICO PNE - 2ª diária	2	1	50%	R\$ 86,36	R\$ 172,71
	BOMBEIRO CIVIL	20	2		R\$ 177,23	R\$ 7.089,20
	CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS	1	1		R\$ 143,00	R\$ 143,00
	CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 71,50	R\$ 71,50
	CAVALETES	184	1		R\$ 10,31	R\$ 1.897,04
	CAVALETES - 2ª diária	184	1	50%	R\$ 5,16	R\$ 948,52
	CONE TIPO I (SUPER CONE)	25	1		R\$ 30,67	R\$ 766,75
	CONE TIPO I (SUPER CONE) - 2ª diária	25	1	50%	R\$ 15,34	R\$ 383,38
	GERADOR 80 KVA	2	2		R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
	GRADES	956	1		R\$ 15,00	R\$ 14.340,00
	GRADES - 2ª diária	956	1	50%	R\$ 7,50	R\$ 7.170,00
	KIT LANCHE F	400	2		R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	123	1		R\$ 43,14	R\$ 5.306,22
	POSTOS MÉDICOS	1	2		R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
	SEGURANÇA	40	2		R\$ 317,37	R\$ 25.389,60
	TENDA 4 X 4 s/piso	4	2		R\$ 568,16	R\$ 4.545,28
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	3		R\$ 889,00	R\$ 5.334,00
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	80	1		R\$ 35,77	R\$ 2.861,60
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO - 2ª diária	80	1	50%	R\$ 17,89	R\$ 1.430,80
	TRELIÇAS Q30 (m)	45	1		R\$ 36,16	R\$ 1.627,20
	TRELIÇAS Q30 (m) - 2ª diária	45	1	50%	R\$ 18,08	R\$ 813,60
	CARREGADORES	12	2		R\$ 189,79	R\$ 4.554,96
	SERVIÇO DE ELÉTRICA	1	2		R\$ 752,08	R\$ 1.504,16
	APOIO OPERACIONAL	9	3		R\$ 119,85	R\$ 3.235,95
	VILA ESPERANÇA	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	100	1		R\$ 15,89
APOIO OPERACIONAL		8	3		R\$ 119,85	R\$ 2.876,40
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO		49	1		R\$ 123,32	R\$ 6.042,68
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO - 2ª diária		49	2	50%	R\$ 61,66	R\$ 6.042,68
BANHEIRO QUÍMICO PNE		4	1		R\$ 172,71	R\$ 690,84
BANHEIRO QUÍMICO PNE - 2ª diária		4	2	50%	R\$ 86,36	R\$ 690,84
BOMBEIRO CIVIL		10	3		R\$ 177,23	R\$ 5.316,90
CARREGADORES		6	3		R\$ 189,79	R\$ 3.416,22
CAVALETES		180	1		R\$ 10,31	R\$ 1.855,80
CAVALETES - 2ª diária		180	2	50%	R\$ 5,16	R\$ 1.855,80
CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS		3	1		R\$ 143,00	R\$ 429,00
CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS - 2ª diária		3	1	50%	R\$ 71,50	R\$ 214,50
CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS - 3ª diária		3	1	75%	R\$ 35,75	R\$ 107,25
CONE TIPO I (SUPER CONE)		50	1		R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
CONE TIPO I (SUPER CONE) - 2ª diária		50	2	50%	R\$ 15,34	R\$ 1.533,50
CONE TIPO II		10	1		R\$ 10,29	R\$ 102,90
CONE TIPO II - 2ª diária		10	2	50%	R\$ 5,15	R\$ 102,90
GRADES		500	1		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
GRADES - 2ª diária		500	1	50%	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
GRADES - 3ª diária		500	1	75%	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
PALCO TIPO 3 COM RAMPA		1	1		R\$ 5.807,82	R\$ 5.807,82
PALCO TIPO 3 COM RAMPA - 2ª diária		1	2	50%	R\$ 2.903,91	R\$ 5.807,82
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO		80	1		R\$ 35,77	R\$ 2.861,60

	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO - 2ª diária	80	1	50%	R\$ 17,89	R\$ 1 430,80
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO - 3ª diária	80	1	75%	R\$ 8,94	R\$ 715,40
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	90	3		R\$ 43,14	R\$ 11 647,80
	POSTOS MÉDICOS	1	3		R\$ 8 500,00	R\$ 25 500,00
	SEGURANÇA	50	3		R\$ 317,37	R\$ 47 605,50
	SERVIÇO DE ELÉTRICA	1	2		R\$ 752,08	R\$ 1 504,16
	TENDA 10 x 10 c/ piso 10cm	4	1		R\$ 3 700,00	R\$ 14 800,00
	TENDA 10 x 10 c/ piso 10cm - 2ª diária	4	1	50%	R\$ 1 850,00	R\$ 7 400,00
	TENDA 10 x 10 c/ piso 10cm - 3ª diária	4	1	75%	R\$ 925,00	R\$ 3 700,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	3		R\$ 889,00	R\$ 5 334,00
AVENIDA SÃO JOÃO	AGENTE DE LIMPEZA	2	2		R\$ 230,00	R\$ 920,00
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	100	1		R\$ 15,89	R\$ 1 589,00
	APOIO OPERACIONAL	8	3		R\$ 119,85	R\$ 2 876,40
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	24	1		R\$ 123,32	R\$ 2 959,68
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO - 2ª diária	24	1	50%	R\$ 61,66	R\$ 1 479,84
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 172,71	R\$ 345,42
	BANHEIRO QUÍMICO PNE - 2ª diária	2	1	50%	R\$ 86,36	R\$ 172,71
	BOMBEIRO CIVIL	10	2		R\$ 177,23	R\$ 3 544,60
	CARREGADORES	10	2		R\$ 189,79	R\$ 3 795,80
	CAVALETES	150	1		R\$ 10,31	R\$ 1 546,50
	CAVALETES - 2ª diária	150	1	50%	R\$ 5,16	R\$ 773,25
	CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS	1	1		R\$ 143,00	R\$ 143,00
	CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 71,50	R\$ 71,50
	CONE TIPO I (SUPER CONE)	50	1		R\$ 30,67	R\$ 1 533,50
	CONE TIPO I (SUPER CONE) - 2ª diária	50	1	50%	R\$ 15,34	R\$ 766,75
	FAIXA DE TRÂNSITO - PADRÃO CET (m)	32	1		R\$ 43,14	R\$ 1 380,48
	GERADOR 120 KVA	1	2		R\$ 1 103,00	R\$ 2 206,00
	GERADOR 80 KVA	2	2		R\$ 900,00	R\$ 3 600,00
	GRADES	930	1		R\$ 15,00	R\$ 13 950,00
	GRADES - 2ª diária	930	1	50%	R\$ 7,50	R\$ 6 975,00
	KIT LANCHE F	200	2		R\$ 7,00	R\$ 2 800,00
	PIA PARA POSTO MÉDICO	1	2		R\$ 400,00	R\$ 800,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	45	1		R\$ 43,14	R\$ 1 941,30
	POSTOS MÉDICOS	1	2		R\$ 8 500,00	R\$ 17 000,00
	SEGURANÇA	48	2		R\$ 317,37	R\$ 30 467,52
	SERVIÇO DE ELÉTRICA	1	2		R\$ 752,08	R\$ 1 504,16
TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	2		R\$ 889,00	R\$ 1 778,00	
TENDA 4 X 4 sem piso	4	1		R\$ 568,16	R\$ 2 272,64	
TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80	
PRODUÇÃO (**)	840,00	1			R\$ 10 000,00	

Custo Parcial "B" R\$ 502 613,27

Imposto a Recolher (*) R\$ 54 030,93

Taxa Adm. (*) R\$ 20 884,87

* Valores já incluídos no custo total

CARNAVAL 2020
SAMBÓDROMO



Público / dia: 35000 - desfiles

Dias: ensaios, preparação, 04 dias desfiles, 02 dias apuração

Horário / dia: 16:00 às 07:00

Locais: Parque Anhembi, Terreno Aeronáutica, Entorno

PATROCÍNIO

Tipo	Item	Qtde.	Unidade	Tipo/Prazo	Vir. Unit.	Total
Estruturação	Ambientação	1	Unid	locação/periodo	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
	Gráfica	1	Serviço	serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Cenografia - Camarote Cidade	1	Serviço	locação/periodo	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
	Cobertura	1	Serviço	locação/periodo	R\$ 286.000,00	R\$ 286.000,00
	Cobertura irregular	1	Serviço	locação/periodo	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
	Instalação e manutenção elétrica	1	Serviço	serviço	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00

Custo	Total	R\$	674.000,00
-------	-------	-----	------------

100

R

100 100 100

X

R

CARNAVAL 2020



PLANILHA V - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Data	Valor	
Dezembro / 2019	R\$	3.336.448,82
Janeiro / 2020	R\$	1.324.557,86
Fevereiro / 2020	R\$	1.324.557,86
Após prestação de contas	R\$	315.029,72
Total	R\$	6.300.594,26

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]